



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º \_\_\_\_\_

LEI Nº 241

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a destinar a importância de Cr.\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) à Comissão Central de Esportes local, a fim de atender as despesas de locomoção e estada dos atletas que representaram esta cidade nos Jogos Abertos do Interior realizados em Sorocaba.

Art. 2º - O valor do crédito correrá por conta da verba 641/8.89.4 - III - do Orçamento em vigor.

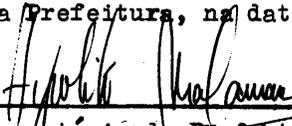
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 1 de dezembro de 1954.

  
(Dr. Lauro Pizzi)

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura, na data supra.

  
Secretário da Prefeitura.-

